

PROJETO DE LEI Nº 105-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a incluir atividade no PPA e LDO 2015 e abrir Créditos Especiais.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte atividade no PPA 2014-2017, Lei nº 9.153/2013, e na LDO 2015, Lei nº 9.566/2014:

Órgão: 13 – Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade: 01 – Secultur

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa 0046 – Promoção do Turismo

Atividade: 2249 – Fundo Municipal de Turismo

Finalidade: Ações Destinadas a atender o Fundo Municipal de Turismo

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.605.0046.2249 – Fundo Municipal de Turismo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 160.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF R\$ 4.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 264.000,00

Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Excesso de arrecadação: Recurso 1217 FUMTUR CEF CC 172-3 R\$ 264.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.0045.2068 – Biblioteca Pública

4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 5.500,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.0045.2068 – Biblioteca Pública

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (611) R\$ 5.500,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 105-03/2015

Lajeado, 02 de junho de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a incluir atividade no PPA e LDO 2015 e abrir Créditos Especiais na Secretaria de Cultura e Turismo.

A abertura de crédito especial no valor total de R\$ 264.000,00 servirá para atender ações do Fundo Municipal de Turismo, que visem incentivar o turismo em nosso Município, bem como oportunizar a realização dos investimentos necessários para organização e decoração das celebrações natalinas.

E a abertura de crédito especial de R\$ 5.500,00 servirá para aquisição de um software para a Biblioteca Pública Municipal.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.